



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Portaria orienta pagamento de BPC e auxílio-doença durante pandemia

O Ministério da Economia e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) publicaram na última semana a Portaria nº 480/2020 que traz orientações sobre o pagamento das antecipações do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do benefício de auxílio-doença durante a pandemia do coronavírus.

As orientações são destinadas às pessoas que solicitaram o BPC ou o auxílio-doença no começo da pandemia, mas que ainda aguardam a aprovação da solicitação.

O valor de R\$ 600 será disponibilizado por até três meses, podendo ser prorrogado por causa da pandemia. O total do valor antecipado será deduzido nos casos em que já haja concessão de BPC para pessoas com deficiência, BPC para pessoas idosas ou outra espécie de benefício definitivo.

A Portaria também esclarece que quando o auxílio-doença for antecipado, o valor de R\$ 1.045 será disponibilizado por até três meses.

Há também detalhamentos sobre as ações que podem levar à interrupção das antecipações do benefício. Caso a pessoa receba o benefício definitivo, o valor pago da antecipação deverá ser descontado do novo benefício. No caso das antecipações de auxílio-doença, se a pessoa tiver recebido benefício definitivo, serão descontadas apenas as diárias referentes ao período de recebimento.

Clique **AQUI** para acessar a Portaria.